

matrícula

112.672

ficha

01

São Paulo, 17 de agosto de 19 92

IMÓVEL: UM TERRENO à RUA CINCO, constituído pelo lote 10 da quadra 09, do loteamento JARDIM JARAGUÁ, situado no lugar denominado Itaberaba ou Taipas, localizado no Km 22 da Via Anhanguera, no Distrito de Jaraguá, medindo 10,00m de frente por 27,00m do lado direito visto da rua, 27,20m do lado esquerdo, da frente aos fundos, onde tem igual largura da frente, encerrando a área de 283,00m², confrontando do lado direito e nos fundos com a VIELA DOIS e do esquerdo com o lote 09 da mesma quadra. (Contribuinte 202.004.0039-6).

PROPRIETÁRIOS: MASUNAGA SUZUKI e s/m TAKEYO SUZUKI.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição 24.004 e inscrição de loteamento nº 62 ambas do 8º Cartório de Registro de Imóveis.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma
Suely de Menezes C. Palma

Av.1 em 17 de agosto de 1.992

Procede-se esta averbação, à vista da escritura referida no R.3, para constar o Óbito de MASUNAGA SUZUKI, ocorrido em 22 de agosto de 1971, conforme prova a Certidão extraída do termo nº 2.640, fls. 262 do Livro C-3, subscrita em 23 de agosto de 1971, pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, do 47º Subdistrito - Vila Guilherme, desta Capital.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma
Suely de Menezes C. Palma

(continua no verso)

matrícula

112.672

ficha

01

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Av.2 em 17 de agosto de 1.992

Procede-se esta averbação, à vista da escritura referida no registro seguinte, para constar o Óbito de TAKEYO SUZUKI, ocorrido em 28 de junho de 1978, conforme prova a Certidão - extraída do termo nº 2.161, fls. 178-vº do Livro C-3, subscrita na mesma data, pela Oficial Maior, Celinia Ramos, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, do 28º Subdistrito - Jardim Paulista, desta Capital.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma
Suely de Menezes C. Palma

R.3 em 17 de agosto de 1.992

Por escritura de 26 de junho de 1992, (Lº 927, fls. 259), e escritura de retificação e ratificação de 23 de julho de 1992 (Lº 943, fls. 031), ambas do 25º Cartório de Notas desta Capital, os Espólios de MASUNAGA SUZUKI e de TAKEYO SUZUKI, autorizados por Alvará, (os quais foram casados entre si), transmitiram o imóvel objeto da presente matrícula, por venda feita a JOÃO DEUSDETE DE ANDRADE, viúvo, RG 15.923.772, - CPF 047.036.228-66, e ROSILENE DE ANDRADE, solteira, menor com 20 anos completos de idade, RG 22.928.048, CPF número 153.362.458-52, assistida de seu pai, João Deusdete de Andrade, já qualificado, brasileiros, proprietários, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Monsenhor Castro Neri, nº 817-Fundos, pelo valor de Cr\$0,01.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma
Suely de Menezes C. Palma

Microfilme: protocolo nº 204.838 rolo nº 3.603

- continua na ficha 02 -

matrícula

112.672

ficha

02

São Paulo, 23 de março de 19 95

R.4 em 23 de março de 1995

DOAÇÃO DE METADE IDEAL

Por escritura datada de 02 de março de 1.995, do 25º Cartório de Notas desta Capital, (Livro 1.005, folhas 289), o adquirente pelo R.3, JOAO DEUSDETE DE ANDRADE, viúvo, já qualificado, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Cinco, número 57, transmitiu a 1/2 IDEAL que possuía sobre o imóvel objeto da presente matrícula, a título de doação a ANGELA APARECIDA DE ANDRADE, separada consensualmente, do lar, RG.20.454.016-SP e CPF.091.058.118/56, representada por Rosemary das Dores de Andrade, adiante qualificada; ROSEMARY DAS DORES DE ANDRADE, solteira, maior, do lar, RG.23.048.881-X-SP e CPF.148.614.738-02; ROSILENE DE ANDRADE, solteira, maior, já qualificada; ROSILANE DO PERPETUO SOCORRO DE ANDRADE, solteira, menor, com 20 anos de idade, do lar, RG.22.928.047-X-SP e CPF.175.818.978-93, WILSON PEREIRA DE ANDRADE, menor, com 16 anos de idade, RG.26.205.491-7-SP e CPF.047.036.228/66, (por dependência), ambos assistidos por seus pais, o ora doador; e, RICARDO DANILO DE ANDRADE, solteiro, menor com 03 de idade, CPF.047.036.228/66, (por dependência), representado por seu pai, o ora doador; sendo todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Cinco, número 57; tendo os donatários aceitado a presente doação, à qual foi atribuído para efeitos fiscais, o valor de R\$.430,00.

A Escrevente Autorizada,

Suely de Menezes C. Palma

Suely de Menezes C. Palma

Microfilme: Protocolo número 239.486

- continua no verso -

matrícula

112.672

ficha

02

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

- continua na ficha 03 -

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

Matrícula

112.672

ficha

03

São Paulo,

03 de março de 2023

Av.05 em 03 de março de 2023

Prenotação 873.087 de 16 de fevereiro de 2023.

CONTINUAÇÃO DE FICHA POR IMPEDIMENTO TÉCNICO

Procede-se à presente averbação, para constar que, em virtude da ficha nº 02 verso da presente matrícula apresentar impedimento técnico para sua impressão, a continuação dos seus atos se dará nesta nova ficha, conforme autorizado pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos da Capital, Dr. Gustavo Henrique Bretas Marzagão, no processo nº 583.00.2008.101494-6.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331MG000969364XY23T

Av.06 em 03 de março de 2023

Prenotação 873.087 de 16 de fevereiro de 2023.

PENHORA SOBRE PARTE IDEAL

Procede-se à presente averbação, à vista do AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO efetuado em 03 de fevereiro de 2023, pelo Oficial de Justiça, Cezar Adriano Dias, em cumprimento ao MANDADO expedido em 06 de dezembro de 2022, pelo MM. Juiz Federal da 6ª Vara de Execuções Fiscais da Subseção Judiciária desta Capital, nos autos da ação de Execução Fiscal (Proc. (1116) 0038222-52.2007.4.03.6182), movida pelo **CONSELHO REGIONAL REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, contra a coproprietária pelos R.3 e R.4, **ROSILENE DE ANDRADE**, solteira, maior, residente e domiciliada nesta Capital, na Rua Presidente Félix Paiva, 772, já qualificada, para constar que a parte ideal correspondente a 58,33% que a

(continua no verso)

Matrícula

112.672

ficha

03

verso

executada possui no imóvel desta matrícula, FOI PENHORADA, tendo sido nomeada depositária, a executada, já qualificada; dando-se à causa o valor de R\$63.979,30 (em 20/08/2020).

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331MU000969365SV230

Av.07 em 03 de março de 2023

Prenotação 873.407 de 23 de fevereiro de 2023.

INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se à presente averbação, à vista do Protocolo de Indisponibilidade número 201703.1611.00255312-IA-400, emitido eletronicamente pela Central de Indisponibilidade em 16/03/2017, nos autos do Proc. 0038222.52.2007.4.03.6182, por solicitação da 6ª Vara de Execuções Fiscais desta Capital - TRF da 3ª Região, e em conformidade com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS pertencentes a ROSILENE DE ANDRADE, solteira, maior, já qualificada.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331ED000969368KB23T

Av.08 em 05 de março de 2024

Prenotação 911.198 de 21 de fevereiro de 2024.

CANCELAMENTO DE PENHORA E INDISPONIBILIDADE

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Judicial expedido em 21 de

(continua na ficha 04)

Matrícula

112.672

ficha

04

São Paulo,

05 de março de 2024

fevereiro de 2024, por ordem do MM.Juiz de Direito da 5ª Vara de Execuções Fiscais - Subseção Judiciária de São Paulo, Jutiza Federal, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal (Proc. 0038222-52.2007.4.03.6182), para constar que, nos termos da decisão proferida em 01 de dezembro de 2023, foi determinado ao Oficial esta Servnetia proceder ao CANCELADA da PENHORA Averbada sob ° 06, e a INDISPONIBILIDADE objeto da Av.7 desta matrícula. - **ATO JURÍDICO ESTE, PRATICADO INDEPENDENTEMENTE DO PAGAMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS.**

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Selo Nº 111328331OM001214762TE246

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO